



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI Nº 421/2025
DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Altera e consolida o quadro de cargos das Leis Municipais nº 276/2017, 362/2022 e 389/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 276, de 01 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, os órgãos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo poderão efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único. As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, acompanhado da respectiva justificativa de necessidade pelo órgão contratante e parecer jurídico.”

Art. 2º O quadro de cargos e vagas dispostos nas Leis Municipais nº 276/2017, 362/2022 e 389/2024, passa a vigorar nos termos desta Lei com a redação do anexo I que dela passa a fazer parte integrante, sem prejuízo de contratação de outros cargos de provimento efetivo de acordo com a necessidade e para que não haja prejuízo a continuidade do serviço público, observando os termos do Parágrafo Único, do art. 1º desta Lei.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente os Anexos das Leis Municipais nº 276/2017, 362/2022 e 389/2024 e retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 06 de Março de 2025.


CLEANE DOS SANTOS NUNES
PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

ANEXO I

CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CLASSE DOS CARGOS	QUANTIDADE	JORNADA	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Advogado	02	-	Superior em Direito, inscrito no Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil.
Agente Auxiliar de Educação infantil	05	-	Ensino médio completo
Agente Comunitário de Endemias	05	40H	Ensino médio completo
Agente Comunitário de Saúde	05	40H	Ensino médio completo
Agente de Orientação Socioeducativa	04	40H	Ensino médio completo
Apoio pedagógico	10	-	Ensino médio completo
Arquiteto	02	-	Curso Superior em arquitetura com registro no conselho profissional pertinente
Assistente Social	04	40H	Superior em Serviço Social, inscrito no Conselho competente.
Auxiliar Administrativo	30	40H	Ensino médio completo
Auxiliar de Consultório Dentário PSF	04	40H	Ensino médio completo e especialidade
Auxiliar de Enfermagem	08	40H	Ensino médio completo e especialidade
Biomédico	02	-	Superior completo em Biomedicina.
Coveiro	02	-	Ensino fundamental incompleto
Cuidador	05	40H	Ensino fundamental completo
Digitador de Programas Sociais	05	40H	Ensino médio completo
Educador Físico	02	-	Superior na área de Educação Física, com registro no conselho profissional pertinente.
Eletricista	02	-	Ensino fundamental incompleto
Enfermeiro	05	40H	Superior em Enfermagem, inscrito no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

			Conselho Regional de Enfermagem.
Enfermeiro Plantonista	12	Plantão de 24 horas (dia útil)	Superior em Enfermagem, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem.
		Plantão de 24 horas (dia não útil)	
Engenheiro Civil	02	-	Curso Superior em engenharia civil e registro no conselho competente
Executor de Serviços Básicos	20	40H	Ensino fundamental incompleto
Farmacêutico	02	40H	Superior em Farmácia, inscrito no Conselho competente.
Fiscal de Vigilância Sanitária	05	40H	Ensino médio completo
Fisioterapeuta	05	30H	Superior em Fisioterapia, inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia.
Fonoaudiólogo	02	-	Superior na área de Fonoaudiologia, com registro no conselho profissional pertinente
Gari	20	-	Ensino fundamental incompleto
Médico Clínico Geral	02	-	Superior em medicina, inscrito no Conselho Regional de Medicina.
Médico em sua especialidade	10	20H	Superior em medicina, inscrito no Conselho Regional de Medicina.
Médico PSF	02	40H	Superior em medicina, inscrito no Conselho Regional de Medicina.
Médico Veterinário	01	20H	Superior em medicina veterinária, inscrito no Conselho Regional competente.
Monitor	15	40h	Ensino médio completo
Motorista	20	40H	Ensino fundamental completo
Nutricionista	04	20H	Superior em nutrição, inscrito no Conselho Regional competente.
Odontólogo PSF	03	40H	Superior em odontologia, inscrito no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

			Conselho Regional competente.
Operador de Máquina Mortizes	03	40H	Ensino fundamental incompleto
Pedreiro	05	-	Ensino fundamental incompleto
Professor NÍVEL I	10	-	Ensino médio completo
Professor NÍVEL II	10	-	Curso Superior em pedagogia ou licenciatura plena
Professor NÍVEL III	10	-	Curso Superior em pedagogia ou licenciatura plena e especialidade na área de educação latu sensu
Psicólogo	05	-	Superior em psicologia, inscrito no Conselho Regional competente.
Técnico em Nutrição	02	-	Ensino médio completo e especialidade
Terapeuta Ocupacional	02	-	Superior em uma das áreas: terapia ocupacional, ortóptica e musicoterapia, com registros nos conselhos profissionais pertinentes.
Vigilante	10	-	Ensino fundamental incompleto